

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.443/2017.

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições, encaminhou para apreciação legislativa e sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 a seguinte ação:

PROGRAMA 0012 – Mais Saúde					
ACÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Consórcio Mantido	UN.	12	80.000,00	0.1000
Total				80.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86F4EF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2017. Edição 1180

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>